A CIDADANIA PELA VIA DA ESCRITA REFLEXÕES CONEXAS COM A FORMAÇÃO NO CONTEXTO DAS NOVAS ORIENTAÇÕES EUROPEIAS

Manuel Menezes¹

NOTA INTRODUTÓRIA

Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer o convite que nos foi feito pela Associação de Investigação e Debate em Serviço Social Associação essa, com quem temos tido o prazer de colaborar nos últimos anos e que, não é, demais lembrá-lo, ao desenvolver um conjunto de eventos conexos com a prática profissional tem, também ela. Contribuído para a reflexão e debate dos assistentes sociais o que, em ultima instância, se traduz num resultado gratificante para a profissão do serviço social em Portugal.

_

¹ Assistente Social, Mestre em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa. Docente nas Licenciaturas em Serviço Social e Ciências Sociais no Instituto Superior Bissaya-Barreto - Coimbra.

Tomando como ponto de partida o titulo dado a este encontro - Intervenção Social: do Escrever ao Fazer. Ao analisarmos o mesmo, verifica-se que ele evidencia duas esferas da intervenção, designadamente a escrita e acção cm consequência, remete para a relação entre a teoria e a pratica profissional, Assim sendo, apesar de muitas vezes se ouvir dizer que a teoria é distinta da prática ou que a teoria na prática é outra, teremos que estar cientes de que, por um lado, o contacto com a experiência pratica exige aos profissionais um background teórico (não existe pratica sem teoria) e, por outro, só a partir do momento estabelecerem complementar entre a teoria e a prática (através da escrita, da investigação), é que será possível aos assistentes sociais desenvolver uma acção politica tendo em vista a promoção da cidadania, procurando alcançar o objectivo último da prática, que é a transformação.

O referido, não invalida que estejamos conscientes de que por melhor que seja a

projecção ideal sobre a pratica, as suas limitações no plano da reprodução do concreto são evidentes (Nobre Pontes, 1995: 169) mas, em paralelo, não nos devemos esquecer, também. de que «(..) a relação entre a teoria e a pratica deve ser pensada não enquanto adequação entre duas entidades distintas, mas como um processo orgânico, onde a primeira e um elemento pratico da segunda: a sua expressão necessária» (Robert Weisshaupt et all, 1988: 24). Por outras palavras. embora concordemos com as limitações da projecção ideal que é feita sobre a prática, a teoria tem que procurar constituir-se como a expressão necessária dessa mesma pratica, pois, só assim, teremos possibilidades de reflectir sobre as mediações presentes na mesma. Este trabalho incumbe essencialmente aos docentes e pesquisadores. mas não só a estes, na medida em que os assistentes sociais, Dado trabalharem directamente com o objecto da prática profissional, têm possibilidades de se constituir como actores privilegiados

promoção da cidadania por intermédio da escrita.² Isto é são os assistentes sociais que produzem, analisam e detém os documentos. as informações que, muitas vezes, são utilizados por cientistas sociais de outras áreas para produzirem a dimensão teórica. Logo em nossa opinião, é chegado o momento de os profissionais, também eles. contribuírem para a promoção da cidadania por intermédio da produção teórica conexa com o trabalho que realizam quotidianamente.

Na presente comunicação será nossa intenção problematizar algumas das mediações enunciadas. Para tal subdividimos o texto em dois pontos distintos:

2

Num primeiro ponto, não descurando as diferenças existentes entre o direito formal que enuncia os princípios de uma cidadania em pé de igualdade para todos os indivíduos e o direito na sua efectivação concreta – que torna pouco visível a mesma -, proceder-se-á a uma explanação das mediações presentes na passagem do abstracto para o concreto e de como as mesmas podem facilitar (ou não) a promoção da cidadania pelos profissionais. Num segundo ponto, partindo do pressuposto de que a prática da cidadania, pela via da escrita, remete não só mas também, para a formação em serviço social e para o papel desempenhado peias escolas, procurar-se-á reflectir sobre algumas das questões que tem vindo ser equacionadas na actualidade, designadamente as conexas com as novas orientações europeias no concernente ao ensino superior.

1 – DO ABSTRACTO AO CONCRETO: LIMITES E
POSSIBILIDADES DA CIDADANIA NA PRATICA
PROFISSIONAL

² Marilda Iamamoto exprime de um modo clarividente esta ideia; «pouco se sabe, (...) sobre os segmentos populacionais com os quais se trabalha; os modos de trabalho e as formas sociais que assumem; as experiências, aspirações e suas conformações em termos politico-culturais. Os assistentes sociais têm uma possibilidade de contacto directo extremamente privilegiada, com a vida quotidiana das 6asscs subalternas. na sua diferencialidade. Mas esta possibilidade pouco tem se revertido em provocação para a pesquisa, que atente para as diferenças internas dos vários segmentos das classes trabalhadoras e para a apreensão das formas distintas de subalternidade. (...) faz-se necessário, no meu entender, estimular as investigações sobre as condições de vida **e** de trabalho dos múltiplos segmentos sociais com os quais actuamos, resgatando suas vivências e praticas, suas representações(...)» (1993: 11 3-114).

Na experiência actual, os profissionais ao reflectirem sobre o conteúdo da sua pratica quotidiana, devem repensá-lo tanto, na óptica da cidadania daqueles que já a possuem como é que pode ser complexificada – como, daqueles que embora simbolicamente sejam considerados cidadãos na realidade não o são - como é que a podem obter. Destarte, debate sobre o cidadania não se deve limitar somente à relação entre indivíduo e o Estado (reconhecimento pelo Estado de direitos)³, mas, deve ser alargado ao conceito da sociedade civil, onde exista uma tomada de posição e, um reconhecimento pela sociedade civil da extensão dos direitos a todos. Por outras palavras. e necessário que o debate em volta da cidadania, transite. de um nível abstracto, que não toma em atenção a contextualização dos direitos, para um outro, onde se desenvolva urna reflexão sobre as estratégias que possivelmente facilitarão a concretização efectiva dos direitos⁴, i. e., será

necessário analisar. por exemplo, a questão do acesso aos direitos, acesso esse. em termos reais por contraposição ao ideal que se explicita pela definição constitucional ou melhor dizendo direitos universais (cf. Jane Jenson, 1996). De acordo com Aldaíza Sposati (1994), não basta conhecer as possibilidades, consagradas ao nível dos direitos constitucionais, mas como é que é possível alcançar efectivamente esses direitos. que acções desenvolver ao nível da sociedade civil. que permita a auto-organização desta. ganhando autonomia e capacidade decisão.

Neste contexto, é de extrema importância o contributo de Vera *Silva Teles,* que chama a atenção para o importante desafio, que é o de

³ Tradição *Liberal-Individualista* – dimensão mais estática da cidadania.

analisarmos a lei de Bases da Segurança Social, deparam com uma diferença clara entre os regimes de segurança social e acção social, enquanto no primeiro, existem prestações garantidas como direitos, no segundo caso, estamos perante prestações ou modalidades de apoio social tendencialmente personalizadas. Assim sendo, as prestações da acr;3o social não se constituem como direitos subjectivos dos destinatários (Ilídio das Neves,1993; Apelles Conceição, 1994). Destarte, de acordo com Ilídio das Neves (1993), encontramo-nos perante um direito em abstracto. i. e,. o destinatário tem a possibilidade de requerer, sem que no entanto, a partida esteja garantida a atribuição de uma prestação e, em consequência o direito somente se consolida por intermédio de uma atribuição concreta. dependendo esta. do estudo/diagnostico da situação pessoa I do requerente e/ou dependentes

⁴ A diferença entre o direito em abstracto e no concreto. pode ser clarificado ao tomarmos em atenção,. por exemplo, as diferenças existentes entre a segurança social e a acção social. Ao

enraizar a cidadania nas práticas sociais. ou seja. a análise não deve limitar-se ao direito formal (legalidade - direitos enquanto garantias inscritas em lei), devendo procurar apreender os mesmos na sua efectivação concreta. Traduzindo-se cm discursos e valores que apreendam e interpenetrem as heterogeneidades presentes na pratica social. tomando assim. em atenção «(...) o modo como as relações sociais se estruturam». Deste modo, a legalidade dos direitos embora importante – não é suficiente, sendo necessário um processo continuo politica⁵, *legitimidade* que integre negociação e o reconhecimento, i. e.. a forma como os direitos podem propugnar a «(...) sociabilidade regida pelo reconhecimento do outro como sujeito de interesses válidos, valores pertinentes e demandas legítimas» (1994: 91-2). Esta reflexão e importante para o serviço social. dado que. embora o direito formal seja importante não é, suficiente, visto que, em muitos casos ele não tem a

capacidade de influenciar os procedimentos institucionais. i. e.,. embora existo uma lei. a mesma. não consegue produzir alterações nos institucionais procedimentos nos comportamentos e condutas da sociedade. Por outras palavras. não basta ter o direito. tem que se ter a implementação do direito e procedimentos suponha normas contorne várias situações. Então. as poderemos afirmar que. depois de uma legalidade constituída, nos precisamos de um processo contínuo de legitimação.

De igual importância, é a alusão à necessidade de publicitar as desigualdades existentes na sociedade civil, de forma a que, a concepção linear que tem predominado, possa ser substituída por um «ideal de equidade». É então necessário a constituição de espaços públicos onde as «(...) diferenças podem ser expressadas representadas numa negociação possível; espaços nos quais valores circulam, argumentos se articulam e opiniões se formam; e nos quais, sobretudo, a dimensão ética da vida social pode se constituir em uma moralidade pública através da convivência democrática com as diferenças

⁵ Sobre as diferenças existentes entre a legalidade dos direitos e a sua efectivação concreta, pode-se cfr. um outro texto da autora: Vera da Silva Telles(1997).

e os conflitos que elas carregam e que exigem, por isso mesmo, de cada um, a cada momento, o exercício dessa capacidade propriamente moral de discernimento entre justo e injusto (...)» (ib.: 92).

Se argumentação apresentada estiver correcta, ao trasladarmos a reflexão para uma esfera mais lata, facilmente concordaremos que na análise que façamos das relações existentes entre as politicas sociais e o serviço social é necessário compreender o modelo de politicas sociais que está implementado, com intuito, de perceber que tipo de solidariedade existe - não deve ser só uma solidariedade de retórica mas uma solidariedade concreta - que necessidades sociais são asseguradas pelo Estado e, qual a taxa de: cobertura das mesmas. qual a taxa de contribuição do cidadão, dado que. no desempenho do seu papel o serviço social pode constituir-se como um factor de ampliação ou de restrição da qualidade de vida e, consequentemente, como promotor (ou não) da cidadania.

Destarte, a relação do serviço social com as politicas sociais. interliga-se com o grau de

universalidade dessas politica numa dada realidade. lesto é, com o avanço das políticas neoliberais e, sabendo que as mesmas são, no prioritariamente conjunto, politicas seu focalistas (contrarias à universalização), não descurando, igualmente, que o assistente desenvolve social uma regulação essencialmente casuística, ad hoc. poder-se-ia afirmar que este tipo de politicas seriam facilitadoras do desenvolvimento campo de trabalho do serviço social. Convém, no entanto. não esquecer que, por um lado, as mesmas apelam a um desmantelamento progressivo do Estado-1'rovidencia substituição do mesmo pela filantropia da sociedade civil e, por outro. que desenvolvimento da prática profissional na óptica destas politicas acaba por propugnar o aparecimento de profissionais – cultura profissional – que adoptam o princípio da subsidiariedade, ou seja, na acepção de Aldaíza Spozati ao «desfocarem a leitura da procura da totalidade e ao hierarquizarem casos e situações. [acabam por desenvolver] o carácter focalista da atenção compensatória. na medida cm que são incapazes de trabalhar numa direcção universalizante». Em face do referido, corremos o risco de assistir a um retorno conservador da prática profissional. retorno esse, que se da cm paralelo com o aumento da procura do trabalho dos assistentes sociais. porquanto. as politicas focalistas, ao propugnarem a emergência de testes selectivos no acesso aos direitos. sentem necessidades de contratar profissionais que melhor se encontram preparados para seleccionar os mais carentes. os mais necessitados, pois, só estes, serão incorporados. Por outras palavras, o trabalho selectivo, o poder de classificação do assistente social. pode ser novamente fortalecido na prática. assistindo-se a uma deslocação da regu1ação universal. para uma regulação ad hoc. Visando minorar tais possibilidades. uma via possível valorização da dimensão do empowerment na pratica profissional, devendo esta emergir conquanto estratégia de que, possivelmente. os profissionais se podem socorrer para a promoção da cidadania activa. Explicitando, ao valorizarmos a perspectiva mais dinâmica da cidadania e ao colocarmos a ênfase na

prática que os assistentes sociais estão a experienciar. A apreensão do empowerment na sua globalidade. facilita a constituição do enquanto possibilidade mesmo, trabalhada com as singularidades que institucionalmente se apresentam aos profissionais. bem como, e não menos importante, uma via possível de revalorizarão dimensão politica da pratica dos da Seguindo assistentes sociais, esta argumentação e, apesar de cientes da importância que a dimensão imediata assume na pratica. i. e., a dimensão que coloca a ênfase na necessidade de resposta às procuras que imediatamente são colocadas aos profissionais; defendemos а revalorização/aprofundamento de uma outra dimensão onde o empowerment pode ser trabalhado. designadamente: (i) a dimensão que procura promover um trabalho – a longo prazo - com o intuito de propugnar modificações, não só nos indivíduos, mas, também, na estrutura social.

2 – FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:

PREOCUPAÇÕES CONEXAS COM A ESFERA DA

INVESTIGAÇÃO E AS NOVAS ORIENTAÇÕES

EUROPEIAS

Ao desenvolvimento da sociedade da informação e da sociedade do conhecimento, terse-á de responder com a sociedade educativa.

Pedro Lourtie

Não descurando, o referido, um possível ponto de partida, para uma prática que se deseja promotora da cidadania activa. Poderá ser encontrado ao nível da formação que é ministrada aos futuros assistentes sociais. Isto é, a mutabilidade presente na actualidade da experiência não consegue ser apreendida tendo por base currículos que de algum modo se encontram cristalizados. Será necessário então, repensar a formação dos futuros profissionais, visando a adequação da mesma as novas problemáticas que quotidianamente se apresentam no situação, porquanto, só por intermédio de formação uma que reequacione as mediações que perpassam as esferas técnica e politica e que propugne uma reflexão que incentive à acção, é que, possivelmente, poderemos pensar uma pratica que, lucidamente, se comprometa com a construção da cidadania activa.

Isto só será possível, a partir do momento cm que a dimensão da investigação seja mais valorizada ao nível da formação⁶. Por outras palavras, na actualidade «não se pode mais pensar em um profissional meramente tecnico-operativo, nem em um profissional teórico generalista que conhece as grandes determinações da sociedade não consegue nem exercitar as necessárias mediações (...), nem inserir-se criticamente em relação aos fenómenos com os quais se depara» (Fausto Neto, 1993; 27). Deste modo, ao formarmos assistentes sociais, devemos estar cientes de que «(...) dotar o profissional de uma perspectiva critico-investigativa não e apenas capacititá-10 com instrumentos de

recentemente - 2000 - no Instituto Superior Miguel Torga).

país (1987: ISSSL.;1991: ISSSP e, mais

⁶ Esta preocupação, pensamos, tem estado – mais ou menos presente em algumas das escolas, não só ao nível da formação graduada como, também, no concernente a formação pós-graduada. Convêm referenciar o importante passo dado com a implementação dos cursos de Mestrado no nosso

pesquisa a serem ministrados em uma ou outra disciplina de técnicas quantitativas ou qualitativas de pesquisa. E integrar a própria lógica do curso com uma perspectiva de articulação teoria/realidade, F. capacita-10 para a valorização do empírico, construindo um diálogo com conceitos. I., transmitir a perspectiva de que um dos elementos de ampliação da capacidade interventiva está na ampliação da capacidade de conhecimento e critica cm relação a realidade objecto das suas intervenções» (ib.: 27- 8). Logicamente, se conseguirmos lançar profissionais no mercado de trabalho que possuam este perfil, mais facilmente teremos possibilidades de valorizar a dimensão da investigação na própria prática. como já foi referido supra. Esta, por sua vez, só terá sentido se «(...) a produção de conhecimentos abrir novas perspectivas de intervenção profissional que culminem em propostas no âmbito das políticas públicas. Isto e. se os assistentes sociais não trabalharem apenas com praticas já institucionalizados. mas ousarem contribuir para práticas instituintes. a investigação pode

constituir-se numa estratégia que torne viável tal postura) (Alcina Martins, 1995: 13).

É este, em nosso entender, o desafio actual para todos nos – tanto docentes. como profissionais –. exigindo um trabalho em conjunto e uma aproximação entre as Escolas. a classe profissional e o conjunto de instituições/associações com preocupações nesta arca do saber.

Este desafio torna-se tão mais pertinente. se tomarmos em consideração as orientações emergentes ao nível da organização do ensino superior na União Europeia (U.E.), orientações essas que, logicamente, irão influenciar a esfera da formação dos assistentes sociais no nosso pais. Deste modo, será nossa intenção, reflectir um pouco sobre essas orientações em interconexão com o modo como as mesmas podem ser problematizadas na esfera do serviço social.

Não descurando o referido, é do conhecimento público que a partir dos anos 90, tem vindo a ser evidenciados esforços tendo em vista a uniformização da legislação dos distintos Estados-Membros da U.E. no que concernente à livre circulação de

trabalhadores no espaço comunitário, ou seja, temos assistido à tentativa de criação de um *mercado europeu de emprego.* Podendo referir-se, como exemplo:

- i. A implementação do EURES (Serviço Europeu de Emprego), que procurava não só informar, aconselhar e colocar à escala europeia, os candidatos a emprego, como também constituir-se como um fórum de análise e discussão das problemáticas conexas com a esfera do trabalho na U.E.;
- ii. O ponto 19 (Parte I) da Carta Social Europeia, refere explicitamente que: «os trabalhadores migrantes originários de uma dos Partes Contratantes e suas famílias tem direito à protecção e assistência no território de qualquer outra parte contratante ⁷»;
- iii. No artigo 15." da Carta dos Direitos
 Fundamentais da União Europeia,
 defende-se que: «todos os cidadãos da
 União Europeia têm liberdade de procurar
 emprego, de trabalhar, de se estabelecer
 ou de prestar serviços em qualquer

Estado-Membro; os nacionais de países terceiros que sejam autorizados a trabalhar no território dos Estados-Membros têm direito a condições de trabalho equivalentes àquelas de que beneficiam os cidadãos da União;

Mas, ao se dar a passagem para a experiência concreta, verifica-se a existência de entraves à sua concretização. Neste sentido, uma decisão de 1995, instituiu o ano de 1996 como sendo o Ano Europeu da Educação e da Formação ao Longo da Vida, com o intuito de melhorar os níveis de qualificação dos cidadãos dos diferentes Estados-Membros. Procurava-se, por esta forma, dar mais um contributo para concretização do que o Tratado que Institui a Comunidade Europeia (versão consolidada) defendia no capítulo 3 relativo a «educação, formação profissional e juventude»⁸.

Apesar das distintas iniciativas, a não emergência plena de um mercado de trabalho europeu prende-se, ainda, com a formação académica ministrada, que lança no mercado de trabalho indivíduos com distintas qualificações. Procurando minorar os

⁷ Cfr. Resolução da Assembleia da Republica nº 21/91, de 6 de Agosto. de l991, especialmente Artigo 19º (Parte II).

problemas dai resultantes surge, então, a Declaração de Bolonha⁹, assinada a 19 de Junho de 1999 por 29 Ministros da Educação da E.U.¹⁰. Na mesma, enunciam-se dois objectivos genéricos a atingir na primeira década do terceiro milénio, designadamente: (i) a competitividade do Sistema Europeu de mobilidade e Ensino Superior; (ii) a empregabilidade no espaço da U.E.. Visando o alcance dos mesmos, propõe uma estrutura organizativa baseada em dois ciclos: um primeiro ciclo (pré-graduado), com a duração mínima de três anos. devendo a formação aí ministrada ser relevante para o mercado de trabalho. A aprovação no ciclo pré-graduado. permite o acesso a um segundo ciclo (pósgraduado), que concederá os graus de Mestre e/ou Doutor. Esta estrutura deve, igualmente. prever a implementação de um sistema de

acumulação e transferência de créditos¹¹ com intuito de facilitar a mobilidade dos estudantes. docentes, investigadores, entre outros. Em síntese, o objectivo ultimo a criação de um *espaço europeu de ensino superior* (por intermédio de uma convergência cada vez maior entre os diferentes graus académicos), espaço esse que, a ser criado, se pode vir a constituir como um elemento de extrema importância para a consolidação e aprofundamento da cidadania europeia.

Tendo cm vista a progressiva implementação do enunciado. tem vindo a ser desenvolvidos todo um conjunto de trabalhos (seminários nacionais e internacionais), com o intuito de, em conjunto, se encetar uma reflexão conducente ao modo como, a partir das diferentes realidades de cada Estado-Membro, se pode chegar a um entendimento comum. Os obstáculos, no entanto, têm sido significativos, verificando-se que o sucesso da

⁸ Vide artigos 149.º e I50.º.

⁹ A Declaração de Sorbonne (assinada em 25 de Maio de 1998), já enfatizava o papel das universidades ao nível do desenvolvimento das dimensões culturais da União. Defendendo a importância da constituição de estudos superiores facilitadores da mobilidade e empregabilidade dos cidadãos da União.

Convém referir que está prevista para o presente mês de Maio, uma conferência em Praga, onde serão analisados os desenvolvimentos conseguidos desde 1999.

¹¹ Estes, tanto podem ser adquiridos ao longo da formação universitária, em contextos educativos de ensino não superior como. posteriormente. por intermédio da aprendizagem ao longo da vida. A última é considerada fundamental para o indivíduo, dado lhe transmitir os valores de solidariedade e tolerância, ao mesmo tempo que facilita a sua participação em processos de decisão democráticos (Cfr. Decisão n.º 2493/95/CE).

declaração não é um dado adquirido, havendo ainda muito terreno a desbravar. Vejamos algumas das problemáticas que podem ser equacionados.

Ao tomarmos cm consideração, por exemplo, os dois ciclos propostos deparamo-nos com diferenças significativas não só entre os Estados-Membros, como também ao nível interno de cada pais. No caso concreto português, os dois ciclos já se encontram cm existindo, vigor no entanto, algumas diferenças quanto a duração do primeiro. Isto é, em Portugal, para se aceder ao ciclo pósgraduado, tem que se frequentar um primeiro ciclo com a duração mínima de quatro anos¹². Tomando em atenção a formação cm serviço social, constatamos que formação ministrada nas «escolas clássicas» é de cinco anos¹³, enquanto nas escolas que começaram a surgir nos a partir dos anos 90¹⁴. a formação e de guatro anos. Destarte, se ao nível interno há necessidade de repensar a formação das diferentes instituições de ensino. com intuito de aproximar a formação dos profissionais que são lançados no mercado de trabalho, Ao trasladarmos a reflexão para o espaço transnacional. situação agudiza-se, porquanto, a formação nesta área de intervenção é maioritariamente de três anos França, Alemanha, (Espanha, Bélgica, Suécia¹⁵, Finlândia. entre outros). Consequentemente. vislumbramse condicionalismos ao nível do reconhecimento universal de graus que tem por base distintas formações. ou seja, não descurando o aumento da competição no mercado de trabalho que o mesmo implica, é necessário reflectir sobre a acumulação de créditos e a avaliação da qualidade dessa formação pois, só assim. será possível a emergência da

Bolonha, já algumas Universidades nomeadamente britânicas requeriam para o acesso ao segundo ciclo a frequência de um primeiro ciclo de apenas três anos. E, segundo Guy Haug, é provável que num futuro próximo os politécnicos estarão em condições de oferecer o grau de Mestre em grande

número de países europeus.

¹² Convêm referir que, mesmo antes das propostas Declaração de europeias

¹³ Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, Instituto Superior de Serviço Social de Beja, Instituto Superior de Serviço Social do Porto, Instituto Superior Miguel Torga. De constituição

recente, os cursos da Universidade Católica e da UTAD (Trabalho Social), também são de cinco anos. ¹⁴ Instituto Superior Bissaya-Barreto, Universidade dos Açores, Universidade Fernando Pessoa e Universidade Lusófona.

¹⁵ Convém referir que em algumas escolas. os cursos já são apresentados com a acumulação de créditos de acordo com o ECTS.

confiança mutua entre as diferentes instituições universitárias, Seguindo este raciocínio. Pedro Lourtie defende que «a existência de sistemas de avaliação de qualidade credíveis é essencia1 ao processo de Bolonha, (e que) a aceitação internacional do sistema de avaliação da qualidade nacional é essencial ao reconhecimento mútuo de qualificações». Ainda conexa com as orientações de Bolonha, tem-se vindo a levantar uma outra questão. nomeadamente a referente as licenciaturas bietápicas. Isto é, o primeiro ciclo referido supra pode ser subdividido em dois estádios. Um primeiro estádio de três anos que conferirá o grau de bacharel e. um segundo estádio de um ou dois anos que conduziria à atribuição do grau de licenciado. Até aqui tudo bem, só que a questão agrava-se significativamente. a partir do momento em que se começa a falar de licenciaturas bietápicas em serviço social. ou seja, tomamos conhecimento da existência de possível projecto um deste tipo de licenciaturas no politécnico como, normalmente, não há «fumo sem fogo» encontrarmo-nos bastante apreensivos. A

apreensão justificada, porquanto, significa um retrocesso cm termos de formação académica e a colocação, no mercado de trabalho, de profissionais com diferentes qualificações. Por outras palavras. a partir do momento em que falarmos em licenciaturas bietápicas, várias questões se colocam: que denominação dar aos profissionais bacharéis? Podem ou não de igualdade concorrer em рé profissionais licenciados? Devem ou não possuir um tipo de especifico de carreira e, consequentemente. remunerações diferenciadas? Qual seria a opção das entidades empregadoras ao nível da contratação, i. e., aquela recairia sobre os bacharéis ou sobre licenciados? os Paralelamente. quando cm outros países os profissionais lutam pela obtenção do grau de licenciatura (por exemplo, em Espanha), parece-nos um contra-senso enveredar pela via da perca de direitos adquiridos desde 1989. Eram estas, algumas das reflexões/preocupações que tinha cm mente partilhar com presentes que, possivelmente. poderão ser enriquecidas com o debate que se segue.

BIBLIOGRAFIA:

- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000). Nice, 7 de Dezembro.
- CONCEIÇÃO, Apelles J. B. (1994). Segurança Social. Sector Privado e Empresarial do Estado. Lisboa, Rei dos Livros. 5ª ed., 446 pp.
- Decisão nº 2493/95/CE; do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 1995
- IAMAMOTO. Marilda Villela (1993'). Ensino e Pesquisa no Serviço Social: Desafios na Construção de Projecto de Formação Profissional. 1n *Produção Cientifica e* Formação Profissional, Cadernos ABESS n.º 6. pág. 101 a 116.
- HAUG, Guy (s/d). O sector Colleges/Politécnicos nos Cenários Post-Bolonha.. In URL.: http://www.ipv.pt/millenium/Millenium21/21_pt3.htm.
- JENSON, Jane (1996). Citizenship Regimes: From Equity to Marketisation. In *Social and Political Citizenship in a* World of Migration Conference, European Forum. Florença, European University Institute. policopiado. 37 pp.
- LOURTIE, Pedro (s/d).A *Declaração de Bolonha.* In URL: http://www.esse.ipvc.pt/politicaedu/decl-de-bolonha.htm
- PONTES, Reinaldo Nobre (1995). Mediação e Serviço Social .Um Estudo Preliminar sobre a Categoria Teórica e Sua Apropriação pelo Serviço Social. São Paulo, Cortez Editora, 198 pp.
- 51AR'I'INS, Alcina (1995). *Investigação e Serviço Social: Análise de Algumas Questões*. Estudos e Documentos. Série I. Lisboa, CPIHTS, 20 pp.

- MENEZES. Manuel (2001). Serviço Social Autárquico e Cidadania. A experiência da Região Centro. Coimbra. Editora Quarteto, no prelo.
- NETO, Ana Maria Q. Fausto (1993). Produção Cientifica e Formação Profissional Os Paradigmas do Conhecimento e o seu Rebatimento no quotidiano do Ensino. da pesquisa e do Exercício Profissional. In *Produção Cientifica e Formação Profissional*, Cadernos ABESS n.º 6. pág. 21 a 28.
- NEVES, Ilídio das (1993). *A Segurança .Social Portuguesa*, Problemas, Realidades e Perspectivas. Lisboa. Universidade Internacional. Colecção Estudos. 130 pp.
- SPOSATI, Aldaíza (1994), Cidadania e Pobreza; Desafios Actuais. In *Cidadania (II), Vida Pastoral.* São Paulo, pág. 2 a 6.
- TELLES, Vera da Silva (I 994), Sociedade Civil e a Construção de Espaços Públicos. In .*Anos 90, Politica e Sociedade,* São Paulo, Editora Brasiliense, pag. 91a 102.
- TELLES, Vera da Silva (1997). Direitos sociais: afinal do que se trata? In *Direitos Humanos no Limiar do Século XXI* Conferencia. Brasil. *Centro Cultural Maria Antónia*. Policopiado. 15 pp.
- UNIÃO EUROPEIA (1999), Compilação dos Tratados, Vol. I, Tomo I. Luxemburgo. Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.
- WEISSHAUPT. Jean Robert et all (1988). *As Funções Sócio-Institucionais do Serviço Social.* São Paulo. Cortez Editora, 181 pp.